



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**EDITAL N° 04/2018 - PPGTUR**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos do Regimento Interno do PPGTUR, do documento de área da CAPES, da Resolução n° 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 10 de dezembro, da Portaria n.º 174/2014 – CAPES, e da Portaria n.º 050/2015 de 22 de abril de 2015, torna público, os critérios e os procedimentos para a solicitação de credenciamento de docentes permanentes para atuação no Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFRN.

**1. Das definições do Corpo Docente**

**1.1.** A execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos programas de pós-graduação é da responsabilidade do seu corpo docente.

**1.2.** Os docentes permanentes são aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão no programa.

**1.3.** O corpo docente do Programa é constituído por professores com título de doutor, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, previamente credenciados mediante solicitação e aprovação pelo Colegiado do Programa.

**1.3.1.** Para o credenciamento de docentes permanentes, cada docente deverá requerer formalmente ao colegiado mediante processo instruído da seguinte forma:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, conforme formulário em anexo, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas;
- b) Comprovação de filiação a um Grupo de Pesquisa ativa e certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e CNPQ;
- c) Obrigatoriedade de produção acadêmica e intelectual, no formato de publicação permanente na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo” - revistas científicas nacionais ou internacionais;
- d) Compromisso de oferta de pelo menos 60 horas a cada dois anos, de orientação de pelo menos 01 aluno a cada dois anos nos Cursos do PPGTUR, nos limites determinados pelo Regimento.

**1.3.2.** O cumprimento dos critérios para credenciamento será observado no período do pleito ao credenciamento e considerará o último quadriênio CAPES, da portaria n.º 174/2014 – CAPES, além da Portaria n.º 050/2015 - CAPES. Os critérios são sistematizados no quadro a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**Quadro 1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**  
**PPGTUR/UFRN**

<b>Crítérios</b>
Cumprimento de pontuação mínima exigida pela CAPES (50 x 4 = 200 pontos).
Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES, com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o qualis vigente.
Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento com certificação da UFRN.
Apresentação do plano de atividades para o quadriênio em vigência.
Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação stricto sensu e graduação.

**1.3.3.** O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos, profissionais e programas em redes, ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's, não ultrapassando a soma de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes os bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos neste regimento.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O Credenciamento será regido por este Edital e executado pelo PPGTUR-UFRN.

2.2 Serão ofertadas até 02 vagas para professores permanentes (para atuarem na linha de Turismo e Desenvolvimento Regional).

2.3 Os candidatos deverão apresentar documentação de comprovação no quadro 1.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição no Processo de Seleção do PPGTUR é um ato de administração acadêmica pelo qual os candidatos encaminham sua solicitação de inscrição para o processo seletivo à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Turismo, de acordo com o período especificado no Calendário.

3.2 As inscrições serão efetuadas obrigatoriamente via Secretaria do PPGTUR, sala 19, 1º andar, Prédio do CCSA, no período de 28 de junho a 02 de julho 2018;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

3.3 As inscrições serão recebidas na Secretaria do PPGTUR nos seguintes horários: De 9h às 12h e de 14hs às 17hs.

**4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 O programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade ou parcialidade das vagas oferecidas.
- 4.2 Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Colegiado do PPGTUR e Comissão do Processo Seletivo.
- 4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de junho de 2018.

Carlos Alberto Freire Medeiros  
Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Turismo  
Matrícula SIAPE 1298904



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO QUADRIENAL

Identificação					
Nome					
Endereço:					
E-mail:		Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Instituição:			Departamento:		
Matrícula SIAPE:			Título de Doutor em:		
Link para Currículo Lattes:					
Inserção no Programa de PPGTUR					
Linha de Pesquisa: ( ) Gestão em Turismo ( ) Turismo e Desenvolvimento Regional					
Número de Orientações Propostas para o quadriênio 2017 / 2020:					
Mestrado:					
Doutorado:					
Produção Intelectual					
Número de Artigos em Periódicos, Livros e Capítulos de Livro					
Qualificação	2017	2018	2019	2020	Total
Qualis A1					
Qualis A2					
Qualis B1					
Qualis B2					
Qualis B3					
Livros					
Capítulos de livro					
Produção técnica					
Atividades de ensino e pesquisa					
Orientação de Iniciação Científica					
Orientação de Doutorado em andamento					
Orientação de Doutorado concluída					
Co-orientação de Doutorado em andamento					
Co-orientação de Doutorado concluída					
Orientação de Mestrado em andamento					
Orientação de Mestrado concluída					
Co-orientação de Mestrado em andamento					
Co-orientação de Mestrado concluída					
Supervisão de pós doutorado em andamento					
Supervisão de pós doutorado concluído					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

Coordenação de projetos de pesquisa financiados					
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento					
<b>Plano de Metas</b>					
Ensino					
Pesquisa					
Metas de contribuição administrativa					
<b>DATA:</b>					
<b>ASSINATURA:</b>					